



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.558/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo Hamburgo, o NH Fashion Day.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

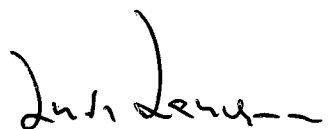
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o NH Fashion Day.

Parágrafo único. O NH Fashion Day será comemorado anualmente durante a Festa Nacional do Calçado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2013.



LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Administração